



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 139, Seção 3, p. 75, de 20/07/2018, processo administrativo nº 23076.011137/2018-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto (televisores, câmeras fotográficas, sistemas de som e demais), especificado no item 17 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Rei Tech - Eireli, CNPJ nº 16.778.654/0001-80, com endereço no SRTVS QD.701 CJ. L, nº 38, Bl. 01, Sala 236, Parte L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília, DF. CEP 70.340-906, Telefone (61)3468-6572, E-mail:reitech@reitechdf.com.br, representada pela Sra. Ji Ae Jang Kim, Representante Legal, RG nº 2.332.096 SSP/DF, CPF nº 005.763.159-07, residente à SRTVS QD. 701, CJ. L, nº 38, Bl.01, Sala 236, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.340-906.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma delas com o nome 'Ji Ae Jang Kim' visível.

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo / Versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
17	TELEVISOR LED 50 A 52" SMART TV (RESERVADO ME/EPP) – Tipo SMART TV. Tela tipo: LED, tamanho 50" a 52", formato 16:9. Resolução mínima suportada: 1920x1080 pixels (FULL HD). Sistema de cores: PAL-M, PAL- N, NTSC. Capacidade de leitura para Áudio, Vídeo, Imagem e Legendas. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 Video Componente (Y/Pb/Pr), 01 Ethernet, 01 Video Composto(AV). Potência do áudio: 20 W ou 2 x 8/10 W. Frequência mínima: 60 Hz. Tensão: 220v ou Bivolt. Conexão com internet: Wireless e Ethernet. Conversor digital: Integrado. Características adicionais: Controle remoto, pilhas, cabo de força, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	AOC(Envision)	LE50U7970	Unidade	2	2.490,26

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido em 10/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar o seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

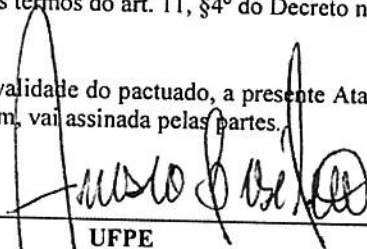
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

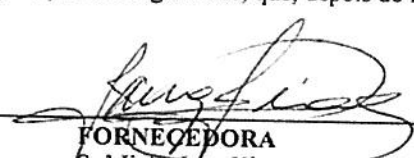
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ao qual se encontra vinculada esta ata.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

15 MAI 2018


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


FORNECEDORA
Sr.ª Ji Ae Jang Kim
Representante Legal
RG nº 2.332.096 SSP/DF

TESTEMUNHAS:

NOME: Caya Neres CPF 04972187476
NOME: Felipe Rost CPF 013.071.324-07

